



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 113/RIFB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

**2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO –
PRONATEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE**

O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela portaria nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no diário oficial da união em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital que norteará o processo seletivo simplificado de contratação de profissionais bolsistas, de acordo com a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012 e demais alterações posteriores.

OBJETO: Seleção de profissionais bolsistas para formação de cadastro reserva para atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA frente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE.

1. DOS ENCARGOS; DO EXERCÍCIO; DO VALOR DA BOLSA; DO CADASTRO RESERVA.

1.1. Dos Encargos:

Encargo: Professor
Escolaridade exigida: Graduação de nível superior na área pretendida.
Carga horária: Até 16 horas semanais.
Valor da Bolsa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none">• planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;• adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;• registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;• adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;• propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;• avaliar o desempenho dos estudantes; e• participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.
Encargo: Supervisor de Curso
Escolaridade exigida: Graduação de nível superior na área pretendida.
Carga horária: Até 20 horas semanais, em conformidade com a oferta de turmas.
Valor da Bolsa: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Atribuições:

- interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto;
- coordenar o planejamento de ensino;
- assegurar a acessibilidade para a plena participação das pessoas com deficiência;
- apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

Encargo: Orientador

Escolaridade exigida: Graduação em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou qualquer licenciatura.

Carga horária: Até 20 horas semanais, em conformidade com a oferta de turmas.

Valor da Bolsa: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

Atribuições:

- acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

Encargo: Apoio às atividades acadêmicas e administrativas

Escolaridade exigida:

Ensino Médio Completo e/ou Ensino Técnico de Nível Médio na área pretendida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Carga horária: Até 20 horas semanais, em conformidade com a oferta de turmas.

Valor da Bolsa: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)

Atribuições:

- apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- participar dos encontros de coordenação;
- realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

1.2. Do Exercício: Os profissionais bolsistas serão selecionados para ter exercício nos *Campi* do IFB e/ou Reitoria, conforme área pretendida pelo candidato, relacionada no Anexo I deste Edital, ou em outros locais de interesse do programa, nos períodos diurno e/ou noturno e/ou fins de semana.

1.3. Do Valor da bolsa: Os profissionais bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC receberão bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFB, nos casos em que o bolsista for servidor ativo do IFB.

1.3.1 Na função de professor bolsista, o servidor ativo da carreira do ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na Instituição, observado o máximo de 16 horas (de 60 minutos) semanais, conforme o art. 9º da lei nº 12.513 de 26/10/2011 e o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

1.4. Do cadastro reserva: será constituído cadastro reserva para preenchimento de vagas que surgirão no decorrer da execução das bolsas-formação do PRONATEC no IFB, podendo participar deste Processo Seletivo Simplificado servidores do IFB e quaisquer interessados, desde que atendidos os requisitos constantes neste Edital. **As vagas serão preenchidas prioritariamente por servidores ativos ou inativos do IFB ou servidores públicos em exercício na Instituição** e, caso as vagas não sejam preenchidas, será utilizado, por ordem de classificação, o cadastro reserva com a relação de candidatos não servidores do IFB.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para servidores ativos e inativos do IFB e servidores públicos em exercício na Instituição:

- a. Ter formação exigida para atuar na área pretendida;
- b. Ter experiência profissional comprovada na área pretendida;
- c. Ministrando, no mínimo, 8h semanais nos outros cursos ofertados pelo IFB (no caso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

servidores docentes, para o encargo de professor)

2.1.1. Os docentes que ainda não ministram 8h semanais nos outros cursos ofertados pelo IFB poderão se candidatar ao encargo de professor, mas só farão jus ao pagamento das horas que excederem às 8h, somando-se as aulas ministradas nesses cursos e no PRONATEC.

2.2. Para não servidores do IFB:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais além de, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c. Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de Grau do Curso exigido para a área a que irá concorrer, expedido (a) por entidade de ensino reconhecida pelo MEC, conforme estabelecido neste Edital;
- d. Ter experiência profissional comprovada na área pretendida;
- e. Ter idade mínima de 18 anos.

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2012 para os candidatos que atendam aos requisitos do **item 2.** deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

3.1.1 Para o **encargo de professor**, cada candidato só poderá se inscrever para atuar em apenas um *campus*, em um ou mais componentes curriculares.

3.1.2 Para o **encargo de supervisor, orientador e apoio às atividades acadêmicas e administrativas**, o candidato só poderá se inscrever para atuar em apenas um *campus*, e em apenas um desses encargos, podendo acumular inscrição somente com o encargo de professor.

3.2. Datas/Horários/Locais de Inscrição.

- **Datas e horários das inscrições: 01, 02 e 03 de outubro de 2012** (das 9h00 às 12h00min e das 14h00 às 17h00).
- **Local da inscrição:**

Para todos os candidatos (servidores e não servidores do IFB):

- Instituto Federal de Brasília, localizado no endereço SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Brasília – DF, Bloco C sala C24.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

– Prédio do Antigo Polo DF Digital – próximo à Administração Regional de Brazlândia - DF

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO II), Termo de Disponibilidade para servidores do IFB (ANEXO III), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição, conforme abaixo:

- Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- Cópia do documento de identidade;
- Certidão de quitação eleitoral (recente);
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.

3.3.1 Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções:

- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;
- b) para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;
- c) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

3.3.1.1. A declaração ou certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.3.1.2. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

3.3.1.3. Somente será computada experiência profissional adquirida após a data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

3.4. Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a. instrumento de mandato para fim específico;
- b. original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c. documentações exigidas no subitem anterior.

3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de **Análise Curricular** (classificatória).

4.1.1. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, sendo uma para candidatos servidores do IFB e servidores públicos em exercício na Instituição, e outra para os demais candidatos (não servidores do IFB), de acordo com os critérios de pontuação dispostos nas tabelas abaixo:

Professor (servidor do IFB)		Professor (não servidor do IFB)	
Critério Avaliativo	Pontuação Máxima	Critério Avaliativo	Pontuação Máxima
Especialização na área ou em Educação	2	Especialização na área ou em Educação	2
Mestrado na área ou em Educação	3	Mestrado na área ou em Educação	3
Doutorado na área ou em Educação	5	Doutorado na área ou em Educação	5
Experiência como Docente no Ensino Básico e/ou Superior, valor de 2,0 pontos por ano ou fração.	10	Experiência como Docente no Ensino Básico e/ou Superior, valor de 2,0 pontos por ano ou fração.	10
Experiência como Docente na Educação Profissional, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15	Experiência como Docente na Educação Profissional, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15
Lotação no <i>Campus</i> ao qual pleiteia a vaga.	10	Reside ou trabalha na Região Administrativa ao qual pleiteia a vaga	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Experiência profissional em órgãos/empresa pública ou em empresa privada – na área da sua candidatura, exceto como docente, valor de 2,0 pontos por ano ou fração.	10	Experiência profissional em órgãos/empresa pública ou em empresa privada – na área da sua candidatura, exceto como docente, valor de 2,0 pontos por ano ou fração.	10
Experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ ou Experiência profissional no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e/ou Experiência profissional com adolescentes/ jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas (mínimo 6 meses).	5	Experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ ou Experiência profissional no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e/ou Experiência profissional com adolescentes/ jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas (mínimo 6 meses).	5
Total Geral do candidato	60	Total Geral do candidato	60

Supervisor de Curso (servidor do IFB)		Supervisor de Curso (não servidor do IFB)	
Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima
Especialização na área ou em Educação	2	Especialização na área ou em Educação	2
Mestrado na área ou em Educação	3	Mestrado na área ou em Educação	3
Doutorado na área ou em Educação	5	Doutorado na área ou em Educação	5
Experiência profissional em Coordenação de Curso/Área ou em Coordenação de Ensino, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15	Experiência profissional em Coordenação de Curso/Área ou em Coordenação de Ensino, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15
Experiência como Docente na Educação Profissional, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15	Experiência como Docente na Educação Profissional, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15
Lotação no <i>Campus</i> ao qual pleiteia a vaga.	10	Reside e/ou trabalha na Região Administrativa ao qual pleiteia a vaga	10
Experiência como Docente no Ensino Básico e/ou Superior, valor de 2,0 pontos por ano completo ou fração.	10	Experiência como Docente no Ensino Básico e/ou Superior, valor de 2,0 pontos por ano completo ou fração.	10
Total Geral do candidato	60	Total Geral do candidato	60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Orientador (servidor do IFB)		Orientador (não servidor do IFB)	
Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima
Especialização em Educação	2	Especialização em Educação	2
Mestrado em Educação	3	Mestrado em Educação	3
Doutorado em Educação	5	Doutorado em Educação	5
Experiência profissional como Pedagogo ou Orientador Educacional ou Psicólogo ou Assistente Social, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15	Experiência profissional como Pedagogo ou Orientador Educacional ou Psicólogo ou Assistente Social, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15
Experiência profissional em coordenação pedagógica e/ou de assistência estudantil e/ou de educação inclusiva/NAPNE, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15	Experiência profissional em coordenação pedagógica e/ou de assistência estudantil e/ou de educação inclusiva/NAPNE, valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15
Lotação no <i>Campus</i> ao qual pleiteia a vaga.	10	Reside e/ou trabalha na Região Administrativa ao qual pleiteia a vaga	10
Especialização em Orientação Educacional ou Profissional ou Psicopedagogia ou em Educação Inclusiva.	10	Especialização em Orientação Educacional ou Profissional ou Psicopedagogia ou em Educação Inclusiva.	10
Total Geral do candidato	60		60

Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (servidor do IFB)		Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (não servidor do IFB)	
Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima
Graduação	2	Graduação	2
Especialização	3	Especialização	3
Mestrado	5	Mestrado	5
- Experiência profissional em instituições de ensino nas áreas administrativas e/ou de ensino, valor de 4,0 pontos por ano ou fração.	20	- Experiência profissional em instituições de ensino nas áreas administrativas e/ou de ensino, valor de 4,0 pontos por ano ou fração.	20
- Experiência profissional em atividades administrativas e/ou na área pretendida pelo candidato (exceto em instituições de ensino), valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15	- Experiência profissional em atividades administrativas e/ou na área pretendida pelo candidato (exceto em instituições de ensino), valor de 3,0 pontos por ano ou fração.	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Lotação no <i>Campus</i> ao qual pleiteia a vaga.	10	Reside e/ou trabalha na Região Administrativa ao qual pleiteia a vaga	10
Certificado de conclusão de curso na área de Educação Inclusiva (a partir de 200h)	5	Certificado de conclusão de curso na área de Educação Inclusiva (a partir de 200h)	5
Total Geral do candidato	60	Total Geral do candidato	60

4.2 Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

- 4.2.1. Tiver maior tempo de experiência em Instituições de Ensino;
- 4.2.2. Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;
- 4.2.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.3. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 8 de outubro de 2012, até as 18h, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

5. DOS RECURSOS:

O candidato poderá impetrar recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital **até as 17h do dia 09 de outubro de 2012**, após a divulgação do resultado preliminar, devendo ser entregue no mesmo local em que efetuar a inscrição.

5.1. A Comissão emitirá os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do **resultado final** dar-se-á por meio do site www.ifb.edu.br, na data provável de **10 de outubro de 2012**.

7. DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS

7.1. O candidato selecionado e convocado deverá, após a publicação do resultado final no site do IFB, apresentar os originais e cópias de todos os documentos exigidos para fins de autenticação, no mesmo local de inscrição, na data provável de **11 de outubro de 2012**.

7.2. Para que a contratação seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFB, no âmbito do PRONATEC, e participar do **Seminário de Capacitação** a ser realizado **na data provável de 11 de outubro de 2012, às 14h**, em local a ser divulgado no site do IFB.

7.3. O não comparecimento do candidato selecionado no **Seminário de Capacitação**, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFB no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

7.4. Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação, podendo, quando couber, optar por dias e horários de trabalho, obedecendo-se a ordem de classificação.

7.5. De acordo com o interesse e a necessidade do IFB, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o **encargo de professor** poderá ser convocado para atuar em *campus* ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado(s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro *Campus*, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

7.6. De acordo com o interesse e a necessidade do IFB, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o **encargo de orientador ou de apoio às atividades acadêmicas e administrativas** poderá ser convocado para atuar em *campus* diferente do qual se candidatou desde que para o mesmo encargo. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro *Campus*, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

8.2. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no site do IFB, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.4. Os candidatos classificados constantes do cadastro de reserva serão chamados quando se caracterizar a necessidade de efetiva contratação.

8.5. As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFB, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário, autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – reitor ou Diretor Geral).

8.6. O IFB divulgará em sua página na internet, no endereço eletrônico: www.ifb.edu.br, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

8.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

do IFB, à luz das disposições específicas.

8.8. Fazem parte deste edital o Anexo I – Vagas do Encargo, Anexo II – Formulário de Inscrição, Anexo III – Termo de Disponibilidade e Anexo IV - Cronograma

WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
VAGAS DO ENCARGO
EDITAL Nº 113/2012/RIFB

PROFESSOR						
LOCAL	CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS	REQUISITOS	CÓDIGO	
CAMPUS BRASÍLIA	Agente de Informações Turísticas/Agente de viagens	• Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	CR	Graduação de nível superior em Turismo ou Tecnólogo em Gestão do Turismo.	001BR	
		• Patrimônio Histórico Cultural	CR	Graduação de nível superior em Turismo ou em História.	002BR	
	Libras Básico	• Libras Básico	CR	Licenciatura em Letras – Libras	003BR	
	Cursos de Formação Inicial e Continuada (Diversos)		• Informática Básica	CR	Graduação na área de TI ou qualquer graduação com especialização em informática ou com curso técnico na área de TI	004BR
			• Técnicas de Recepção/ Auxiliar Administrativo	CR	Graduação de nível superior em Administração ou Secretariado Executivo ou Tecnólogo em Secretariado	005BR
			• Inglês Básico e/ou aplicado	CR	Licenciatura em Letras – Inglês	006BR
			• Espanhol Básico e/ou aplicado	CR	Licenciatura em Letras – Espanhol	007BR
CAMPUS SAMAMBAIA	Cursos de Formação Inicial e Continuada (Diversos)	• Informática Básica	CR	Graduação na área de TI ou qualquer graduação com especialização em informática ou com curso técnico na área de TI	001SM	
		• Higiene e Segurança do Trabalho	CR	Graduação de nível superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou qualquer graduação com especialização em Segurança do Trabalho ou com curso técnico em segurança do trabalho.	002SM	
	Auxiliar de Eletricista	• Leitura e interpretação de projetos	CR	Graduação de nível superior em Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou Engenharia Civil.	003SM	
		• Materiais Elétricos • Instalações Elétricas	CR	Graduação de nível superior em Engenharia Elétrica.	004SM	
	Cadista para construção civil	• Leitura e interpretação de projetos • AUTOCAD	CR	Graduação de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Tecnólogo em Construção de Edifícios.	005SM	
	Encanador instalador predial	• Leitura e interpretação de projetos	CR	Graduação de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Tecnólogo em Construção de Edifícios.	006SM	
		• Materiais Hidrossanitários • Instalações Hidrossanitárias	CR	Graduação de nível superior em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção de Edifícios.	007SM	
	Almoxarife de Obras	• Gerenciamento, Rastreabilidade e	CR	Graduação de nível superior em Engenharia Civil ou Tecnólogo em	008SM	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		Organização de almoxarifado de obras.		Construção de Edifícios.	
		• Ginástica Laboral	CR	Graduação de Nível Superior em Educação Física	009SM

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO	Auxiliar administrativo	Organização do Trabalho Rotinas Administrativas	CR	Graduação de nível superior em Administração ou Secretariado Executivo ou Tecnólogo em Secretariado	001SS
		Noções de Arquivos	CR	Graduação de nível superior em Secretariado Executivo ou Arquivologia ou Biblioteconomia ou Tecnólogo em Secretariado ou Gestão de Recursos Humanos.	002SS
		Informática Básica	CR	Graduação na área de TI ou qualquer graduação com especialização em informática ou com curso técnico na área de TI	003SS
CAMPUS PLANALTINA	Agricultor Familiar	Criação de Animais	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Zootecnia ou em Medicina Veterinária ou em Tecnólogo em Agroecologia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.	001PL
		Produção Vegetal	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Tecnólogo em Silvicultura ou Tecnólogo em Agroecologia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.	002PL
		Mecanização	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Tecnólogo em Agroecologia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.	003PL
		Administração Rural	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou em Zootecnia ou em Medicina Veterinária ou em Administração ou em Economia ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Tecnólogo em Agroecologia.	004PL
		Cooperativismo, Associativismo e Extensão Rural	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Administração ou Economia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.	005PL
	Operador de máquinas Agrícolas	* Máquinas e Motores * Implementos Agrícolas * Manutenção de máquinas agrícolas	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Mecânica ou Licenciatura em Ciências Agrícolas.	006PL
		Segurança no trabalho	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Mecânica ou Engenharia	007PL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS PLANALTINA				Civil ou Enfermagem ou Medicina.		
		Manejo da Produção Vegetal	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas.	008PL	
	Criador de animais de pequeno porte	* Cunicultura * Avicultura	CR	Graduação de nível superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas.	009PL	
		Instalações	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil.	010PL	
		* Nutrição Animal * Abate	CR	Graduação de nível superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária.	011PL	
	Criador de animais de grande porte	* Bovinocultura * Equidocultura		Graduação de nível superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas.	012PL	
		Instalações		Graduação de nível superior em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil.	013PL	
		* Nutrição Animal * Abate	CR	Graduação de nível superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária.	014PL	
	Viveiricultor	* Produção Substrato e Mudanças * Fertilidade do solo * Produção Vegetal * Cultivos Protegidos	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas.	015PL	
		Administração Rural	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Administração ou Economia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Licenciatura em Ciências Agrícolas.	016PL	
	Cursos de Formação Inicial e Continuada (Diversos)	Espanhol Básico e/ou aplicado	CR	Licenciatura em Letras – Espanhol	017PL	
		Leitura e Produção de Textos	CR	Licenciatura em Letras – Português	018PL	
		Ética, Cidadania e Relações Interpessoais	CR	Graduação de nível superior em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia.	019PL	
	VARIÃO	Cuidador de Idosos	Fisiologia do Envelhecimento	CR	Graduação de nível superior em Enfermagem ou Medicina ou Biologia	001VA
			Cuidados com os idosos nas atividades diárias	CR	Graduação de nível superior em Enfermagem	002VA
Políticas Públicas para os Idosos			CR	Graduação de nível superior em Enfermagem ou Medicina ou Serviço Social	003VA	
Primeiros Socorros na terceira Idade			CR	Graduação de nível superior em Enfermagem ou Medicina ou Biologia	004VA	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		Qualidade de Vida, Sexualidade e Família	CR	Graduação de nível superior em Enfermagem ou Psicologia ou Serviço Social ou Educação Física	005VA
	Auxiliar administrativo	Organização do Trabalho Rotinas Administrativas	CR	Graduação de nível superior em Administração ou Secretariado Executivo ou Tecnólogo em Secretariado	006VA
		Noções de Arquivos	CR	Graduação de nível superior em Secretariado Executivo ou Arquivologia ou Biblioteconomia ou Tecnólogo em Secretariado ou Gestão de Recursos Humanos.	007VA
		Informática Básica	CR	Graduação na área de TI ou qualquer graduação com especialização em informática ou com curso técnico na área de TI.	008VA
	Salgadeiro	Processamento de salgados	CR	Graduação em Engenharia de alimentos ou Nutrição ou Gastronomia ou Economia Doméstica	009VA
	Cursos de Formação Inicial e Continuada (Diversos)	Leitura e Produção de Textos	CR	Licenciatura em Letras – Português	010VA
		Ética, Cidadania e Relações Interpessoais	CR	Graduação de nível superior em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia.	011VA
BRAZLÂNDIA	Organizador de eventos	<ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos/Planejamento e Organização de Eventos • Cerimonial e protocolo • Organização de Empresas de Eventos • Empreendedorismo em eventos • Segurança em eventos 	CR	Graduação de nível superior em Turismo ou Tecnólogo em Eventos Tecnólogo em Gestão de Turismo.	001BZ
		<ul style="list-style-type: none"> • Gestão Financeira e Orçamentária de Eventos 	CR	Graduação de nível superior em Turismo ou Administração ou Economia ou Gestão Financeira ou Tecnólogo em Eventos ou Gestão de Turismo.	002BZ
	Técnico em Agronegócio	Administração Rural	CR	Graduação de nível superior em Administração ou Agronomia ou Tecnólogo em Agronegócio ou qualquer graduação com especialização em administração rural.	003BZ
		Introdução ao Agronegócio	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Tecnólogo em Agronegócio ou qualquer graduação com especialização em agronegócio.	004BZ
		Ecologia Agrária	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Tecnólogo em Agronegócio ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica ou qualquer gradu-	005BZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

				ação com especialização em Ecologia.	
		Agricultura Familiar e Desenvolvimento Regional Sustentável	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Tecnólogo em Agronegócio ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica.	006BZ
		Gestão da Qualidade no Agronegócio	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Tecnólogo em Agronegócio ou Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos.	007BZ
		Matemática Básica	CR	Licenciatura em matemática	008BZ
		Saúde e Segurança do Trabalho	CR	Graduação de nível superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou qualquer graduação com especialização em Segurança do Trabalho ou com curso técnico em segurança do trabalho.	009BZ
	Cursos de Formação Inicial e Continuada (Diversos)	Espanhol Básico e/ou aplicado	CR	Licenciatura em Letras – Espanhol	010BZ
		Informática Básica	CR	Graduação na área de TI ou qualquer graduação com especialização em informática ou com curso técnico na área de TI.	011BZ
		Inglês Básico e/ou aplicado	CR	Licenciatura em Letras – Inglês	012BZ
		Leitura e Produção de Textos/ Português Básico	CR	Licenciatura em Letras – Português	013BZ
		Ética, Cidadania e Relações Interpessoais	CR	Graduação em Sociologia Filosofia, ou Pedagogia Serviço Social Psicologia.	014BZ
Brasília – UIPP (Antigo CAJE)	Auxiliar administrativo	Organização do Trabalho Rotinas Administrativas	CR	Graduação de nível superior em Administração ou Secretariado Executivo ou Tecnólogo em Secretariado	001CA
		Noções de Arquivos	CR	Graduação de nível superior em Secretariado Executivo ou Arquivologia ou Biblioteconomia ou Tecnólogo em Secretariado ou Gestão de Recursos Humanos.	002CA
	Cursos de Formação Inicial e Continuada (Diversos)	Leitura e Produção de Textos	CR	Licenciatura em Letras – Português	003CA
		Ética, Cidadania e Relações Interpessoais	CR	Graduação de nível superior em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia.	004CA
		Informática Básica	CR	Graduação na área de TI ou qualquer graduação com especialização em informática ou com curso técnico na área de TI	005CA
			Multiplicação das espécies vegetais	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SUPERVISOR DE CURSO/ ORIENTADOR/ APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS					
LOCAL	ENCARGOS	ÁREA/EIXO	VAGAS	REQUISITOS	CÓDIGO
CAMPUS DO IFB e/ou REITORIA	Supervisor de curso	Hospitalidade e lazer	CR	Graduação de nível superior em Turismo ou Hotelaria ou Tecnólogo em Eventos ou Tecnólogo em Gestão do Turismo	A01REC
		Recursos Naturais	CR	Graduação de nível superior em Agronomia ou licenciatura em Ciências Agrárias ou Zootecnia ou Medicina Veterinária	A02REC
CAMPUS DO IFB e/ou REITORIA	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Informática	CR	Curso Técnico de nível médio na área de TI	A03REC
CAMPUS DO IFB e/ou REITORIA	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	LIBRAS	CR	Ensino médio completo e proficiência em LIBRAS, comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação	A04REC
CAMPUS PLANALTINA	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Alimentos/ Agropecuária	CR	Curso Técnico de nível médio em Agroindústria ou Alimentos ou Nutrição	A01PL
			CR	Curso Técnico de nível médio em Agropecuária	A02PL
CAMPUS RIACHO FUNDO	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Alimentos	CR	Curso Técnico de nível médio em Agroindústria ou Alimentos ou Nutrição	A01RF
VARJÃO	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Alimentos	CR	Curso Técnico de nível médio em Agroindústria ou Alimentos ou Nutrição	A01VA
BRAZLÂNDIA	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Ensino	CR	Ensino Médio Completo	A01BZ
BRAZLÂNDIA	Orientador	Ensino	CR	Graduação de nível superior em Pedagogia ou Psicologia ou Serviço social ou qualquer licenciatura.	A02BZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR
EDITAL Nº 113/2012/ RIFB

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

Dados Pessoais

Nome: _____
Servidor do IFB () _____
Não Servidor do IFB () _____
Data de nascimento: __ / __ / ____ Sexo: _____ Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____ UF: _____ CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____ Telefones: Residencial: () _____
Celular () _____ Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:
CÓDIGO DA ÁREA PRETENDIDA:	CÓDIGO DA ÁREA PRETENDIDA:
CÓDIGO DA ÁREA PRETENDIDA:	CÓDIGO DA ÁREA PRETENDIDA:

assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 2012.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR
EDITAL Nº 113/2012/ RIFB**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____

Nº CPF: _____

Nº Identidade: _____

Órgão exp.: _____

_____, ____ de _____ de 2012.
(local e data)

Responsável pela inscrição

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SUPERVISOR/APOIO/ORIENTADOR
EDITAL Nº 113/2012/ RIFB

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

Dados Pessoais

Nome: _____
Servidor do IFB () _____
Não Servidor do IFB () _____
Data de nascimento: __ / __ / ____ Sexo: _____ Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____ UF: _____ CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____ Telefones: Residencial: () _____
Celular () _____ Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:

ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:

CÓDIGO DA ÁREA PRETENDIDA:

assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de 2012.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – SUPERVISOR/APOIO/ORIENTADOR
EDITAL Nº 113/2012/ RIFB**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome:	Encargo:
Nº CPF:	Nº Identidade:
	Órgão exp.:

_____, ____ de _____ de 2012.
(local e data)

Responsável pela inscrição

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV
TERMO DE DISPONIBILIDADE – SERVIDORES ATIVOS IFB
EDITAL Nº 113/2012/ RIFB

Declaração de Disponibilidade

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu _____
_____, RG nº _____
CPF nº _____ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº _____
Ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal
do(a) _____, em exercício no(a)
_____, declaro ter disponibilidade para participação nas
atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular de atuação
do servidor(a), conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011.

Horário de Trabalho na Instituição (dias da semana e horário)

Dia/ Semana								
Segunda-feira		h	às		h	e	das	
Terça-feira		h	às		h	e	das	
Quarta-feira		h	às		h	e	das	
Quinta-feira		h	às		h	e	das	
Sexta-feira		h	às		h	e	das	
Sábado		h	às		h	e	das	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

assinatura do candidato

_____, _____ de _____ de 2012.
(local e data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO V
CRONOGRAMA
EDITAL Nº 113/2012/ RIFB

Eventos	Datas
Período de inscrições	01, 02 e 03 de outubro de 2012.
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de outubro de 2012.
Interposição de Eventuais Recursos	09 de outubro de 2012.
Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados	10 de outubro de 2012.
Período para entrega da documentação e contratação	11 de outubro de 2012.
Seminário de Capacitação	11 de outubro de 2012.